

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

= L E I Nº 398 =

CASSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I Nº 398 =

- Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a abrir Concorrência Pública para compra de uma bomba submersa de diâmetro que permite sua colocação em ambos os poços da municipalidade.
- Artigo 2º- Fica aberto um crédito de Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para as despesas havidas com a referida aquisição.
- Artigo 3º- Fica também autorizado o Executivo Municipal, caso julgar conveniente, a vender por Concorrência Pública o Compressor Atlas Copco, adquirido este ano e os seus pertences (motor, chave, etc.).
- Artigo 4º- Fica aberto na Secretaria da Municipalidade um crédito do valor de Cr\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), plurienal, que se destina a aquisição da bomba submersa e que será coberto com a venda do compressor, com excesso de arrecadação, saldo de verbas, e se necessário, com operações de dito.
- § 1º- Estas operações de crédito são de valor plurienal e poderão ser cobertas por verbas competentes do orçamento vindouro.
- Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.

-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

-José Geraldo Quintal-
-Secretário-

Publicada Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.